

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DECISÕES DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Decisão nº 3/2020/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de autorização de residência a migrante, RN 11/2017
Processos: 47039.017729/2019-60 - 08018.002122/2020-13
Interessado(s): MARISA DAPPIANO
O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência à imigrante acima citada.

Decisão nº 5/2020/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de renovação de autorização de residência a migrante, RN 30 (RN 06/2017)
Processos: 47039.022218/2019-60 - 08018.002146/2020-64
Interessado(s): NORI DECANO BALISBISANA
O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 6/2020/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de renovação de prazo de autorização de residência a imigrante, RN 30/2017 (RN 06/2017)
Processos: 47039.022220/2019-39 - 08018.004093/2020-16
Interessado(s): MONDREY SAUL HORA MEJOS
O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 7/2020/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de renovação de prazo de autorização de residência a imigrante, RN 30/2017 (RN 06/2017)
Processos: 47039.022222/2019-28 - 08018.002008/2020-85
Interessado(s): JOSE MIGUEL TUAZON GONZALEZ
O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 8/2020/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de autorização de residência a migrante, RN 13/2007
Processos: 47039.022537/2019-75 - 08018.001888/2020-72
Interessado(s): MARIA AUGUSTA REINA SEQUEIRA MENDES PEREIRA DA FONSECA
O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência à imigrante acima citada.

Decisão nº 9/2020/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu pedido de autorização de residência a migrante, RN 11/201
Processos: 47039.022441/2019-15 - 08018.001467/2020-41
Interessado(s): TAIDGH PHILIP CAHILL AMAURY DE CARNE DE TRECESSON
O Diretor do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

ANDRÉ ZACA FURQUIM

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTO, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 27/2020/DIMAA/CGILGAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SNJ, DETERMINA: a instauração do procedimento de perda da autorização de residência, concedida em nome da imigrante ANNE MARGIT TIKKANEN NECKER, RNM V474114-H, finlandesa, filha de MAIZA MARGIT TIKKANEN, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. Processo SEI nº 08255.010408/2019-28.

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:
Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:
SHU FEN CHEN - Y230674-D, natural da China, nascida em 12 de dezembro de 1962, filha de Chen Hui Hsiung e de Chen Tsao Yueh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.010904/2017-11) e
SOUZAN AHMAD FAHS - V375672-M, natural do Líbano, nascida em 10 de julho de 1978, filha de Ahmad Fahs e de Almaza Fahs, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.014659/2018-85).
As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:
Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:
ALEEN KAMEL SALEH EZZURGHI - F229465-O, natural da Líbia, nascida em 26 de junho de 2014, filha de Kamel Saleh Mousa Ezzurghi e de Amane Said Aljali Albaden, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000672/2020-06);
ANURIA WALUNGA MUNKULA - F041568-J, natural da Angola, nascida em 06 de dezembro de 2009, filha de Lito Salvador Bingonda e de Elza Walunga Tusola Munkula, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.000486/2020-22) e
ELIAS KAMEL SALEH EZZURGHI - F229466-M, natural da Líbia, nascido em 17 de julho de 2010, filho de Kamel Saleh Mousa Ezzurghi e de Amane Said Aljali Albaden, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000682/2020-33).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 186, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:
Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:
ARLETYS MUNOZ RAMIREZ - G095150-X, natural de Cuba, nascida em 01 de fevereiro de 1992, filha de Norberto Munoz Gonzalez e de Barbara Ramirez Rojas, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08492.006145/2019-50);
ASIEL PEDROSO MARTIATU - G357740-5, natural de Cuba, nascido em 10 de abril de 1990, filho de Rafael Pedroso Saez e de Ana Isa Martiatu Morales, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08310.007028/2019-02);
ETIENNE NIKIEMA - V442164-U, natural da Costa do Marfim, nascido em 25 de março de 1969, filho de Nobila Nikiema e de Rosalie Nitiema, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08391.006250/2018-46);
JULIO ERNESTO PINEDA HINOJOSA - G324747-O, natural de Cuba, nascido em 13 de janeiro de 1991, filho de Diocle Pineda Rivera e de Alida Hinojosa Delgado, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08310.006956/2019-41);
LAZARO ORLANDO RODRIGUEZ DIAZ - V705564-2, natural de Cuba, nascido em 20 de dezembro de 1985, filho de Pedro Orlando Rodriguez Moreno e de Rosa Maria Diaz Ponte, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.004612/2019-84);
LÍDIA HERRERA HERNANDEZ - V992230-F, natural de Cuba, nascida em 08 de junho de 1963, filha de Marcelino Herrera Chinea e de Basília Hernandez Santos, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08491.001987/2019-25);
LOUSIA AZAR - V594091-L, natural da Síria, nascida em 25 de agosto de 1953, filha de Joseph Azar e de Virjine Hanna, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.025444/2019-05);
LORENA RODRIGUEZ DE LA CRUZ - G322934-Z, natural de Cuba, nascida em 08 de dezembro de 1987, filha de Fernando Ramon Rodriguez Vargas e de Nurys de la Cruz Fernandez, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08310.007276/2019-45);
MAXIMILIANO VILLA MUNOZ - V563998-V, natural da Suíça, nascido em 30 de outubro de 1974, filho de Felix Alfonso Villa e de Maria Angelica Munoz, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.014401/2018-02);
MBONHE CA - G449782-F, natural da Guiné-Bissau, nascido em 10 de outubro de 1986, filho de Quinha Ca e de Rosa Ca, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.020777/2019-30);
MD MUHAIMIN ALAM - G166420-O, natural de Bangladesh, nascido em 07 de fevereiro de 1989, filho de Burhan Uddin e de Harisun Nessa, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08491.002349/2019-21);
MOHAMMED KARAM AL DEEN - G348601-K, natural do Líbano, nascido em 13 de outubro de 1991, filho de Haidar Karam Al Deen e de Houda Yasin, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.005475/2019-13);
NZINGA FUNDU - G316687-C, natural da Angola, nascido em 29 de março de 1982, filho de Fundu Feliciano e de Emilia Sadisa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019828/2019-81);
RUSLAN BURYGIN - V792458-O, natural da Rússia, nascido em 22 de março de 1975, filho de Egor Burygin e de Valentina Burygina, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.002655/2019-61);
YAMILA ROQUE PEDROSO - G011123-U, natural de Cuba, nascida em 18 de fevereiro de 1984, filha de Jesus Roque Hernandez e de Olga Lidia Pedroso Sanchez, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08107.001415/2019-32) e
YUNET GUERRA NAVARRO - G276016-U, natural de Cuba, nascida em 01 de dezembro de 1983, filha de Armando Guerra Garcia e de Violeta Navarro Castaneda, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08310.006866/2019-51).
As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000730/2018-61, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANDRIS ZIVERTS, de nacionalidade letã, filho de Gunars Ziverts e de Berta Ziverts, nascido em Riga, na República da Letônia, em 28 de agosto de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 183, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.015416/2010-25, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:
Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SABRINA REDJEM, de nacionalidade francesa, filha de Sabrina, nascida na República Francesa, em 9 de setembro de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a SABRINA REDJEM, de nacionalidade francesa, filha de Sabrina, nascida na República Francesa, em 9 de setembro de 1980, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 183, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/09/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=20279328&crc=FE6E9CD1.
Código verificador: **20279328** e Código CRC: **FE6E9CD1**.